

PORTARIA Nº 2306/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO LIVROS “VAMOS FALAR DE EMOÇÕES-EDUCAÇÃO INFANTIL”, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CONTEMPLAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO PODER EXECUTIVO DE ITAQUIRAÍ/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto é: a viabilidade para suprir a necessidade de aquisição Livros “Vamos Falar de Emoções-Educação Infantil”, para alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo à demanda da Administração Municipal, com o objetivo de contemplar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Poder Executivo de Itaquirá/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Lorizete Leite Barbosa	15	Educação	ETP e TR
Luzinel Socorro do Nascimento	11558	Educação	ETP e TR
Vanderlei José Mayer	1862	Educação	ETP e TR
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil	6332	Administração/	Pesquisa de Mercado

Monteiro		Compras	
----------	--	---------	--

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 22 de maio de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por jurídico



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 2306/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO LIVROS “VAMOS FALAR DE EMOÇÕES-EDUCAÇÃO INFANTIL”, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CONTEMPLAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO PODER EXECUTIVO DE ITAQUIRAÍ/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto é: a viabilidade para suprir a necessidade de aquisição Livros “Vamos Falar de Emoções-Educação Infantil”, para alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo à demanda da Administração Municipal, com o objetivo de contemplar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Poder Executivo de Itaquirai/MS.





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Lorizete Leite Barbosa	15	Educação	ETP e TR
Luzinel Socorro do Nascimento	11558	Educação	ETP e TR
Vanderlei José Mayer	1862	Educação	ETP e TR
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração /Compras	Pesquisa de Mercado

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 22 de maio de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

